ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) atende ao disposto no inciso XX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os elementos que compõem este instrumento contemplam os requisitos estabelecidos no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Apresenta-se neste documento a caracterização do interesse público subjacente à contratação pretendida, consubstanciada no Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa visando à eventual e futura contratação de empresa especializada (posto revendedor) para o fornecimento parcelado e continuado de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas oficiais (próprios e locados) componentes da frota do Município do Rio Formoso - PE (abrangendo a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Gabinete).

Como documento de planejamento que antecede e fundamenta o Termo de Referência, o presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar que a solução de fornecimento parcelado sob demanda em posto revendedor credenciado constitui o meio mais vantajoso, seguro e adequado para suprir as necessidades operacionais da Administração, assegurando a economicidade, a eficiência, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a segurança jurídica na gestão do abastecimento da frota municipal.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tratada neste Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando ao fornecimento parcelado e continuado de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol), sob demanda, para atendimento das necessidades operacionais da frota de veículos e máquinas oficiais (próprios e locados) do Município do Rio Formoso - PE.

A disponibilidade contínua de combustíveis constitui insumo operacional crítico e indispensável para a manutenção regular das atividades essenciais prestadas à população pelas Secretarias e Fundos Municipais participantes. Vale salientar que após análises nos contratos firmados com a empresa para locação de veículos pesados e leves, não estão inclusos os fornecimentos de combustíveis por conta da contratada, exceto para o lote de máquinas.

2.1.1 Saúde Pública (Fundo Municipal de Saúde): Manutenção do atendimento no horário mínimo das 06:00h às 20:00h por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para a frota de ambulâncias do Hospital Municipal e Unidades de Saúde, deslocamento das equipes do SAMU, transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) nos trajetos Rio Formoso/Recife e Rio Formoso/Palmares, além do suporte às ações do Programa Saúde da Família (PSF), Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e Vigilância Sanitária;

2.1.2 Educação Pública (Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB): Operação contínua do transporte escolar para alunos das redes municipal e estadual, estudantes universitários e de cursos técnicos, transporte de professores e servidores para unidades das zonas urbana e rural, e distribuição diária da merenda escolar, assegurando o cumprimento do calendário letivo sem paralisações;

2.1.3 Serviços Públicos, Limpeza Urbana e Infraestrutura: Operação de caminhões compactadores, basculantes e máquinas pesadas destinados à coleta de lixo domiciliar, remoção de entulhos, limpeza urbana, manutenção da malha viária e transporte de materiais para obras públicas municipais;

2.1.4 Desenvolvimento Social e Ações Comunitárias (Fundo Municipal de Assistência Social): Deslocamento das equipes do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Programa Primeira Infância/Criança Feliz e gestão do Cadastro Único/Bolsa Família para atendimento e socorro às famílias em situação de vulnerabilidade social;

2.1.5 Gestão e Administração Geral (Gabinete do Prefeito e Secretaria de Agricultura): Suporte logístico para fiscalizações, ações de apoio ao pequeno produtor rural e transporte administrativo necessário ao funcionamento regular do Poder Executivo Municipal.

A descontinuidade ou interrupção no fornecimento de combustíveis inviabilizaria a prestação de serviços públicos de natureza continuada e essencial, gerando severos prejuízos à saúde, segurança, educação e ordem pública do Município do Rio Formoso - PE.

Dessa forma, a presente contratação afigura-se indispensável para garantir a trafegabilidade da frota e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada satisfação da necessidade pública, garantia da continuidade dos serviços essenciais e excelência na execução contratual, a futura contratação para o fornecimento de combustíveis deverá observar obrigatoriamente os seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais:

Conformidade Técnica e Padrões ANP: Os combustíveis fornecidos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol) deverão cumprir rigorosamente os padrões de qualidade, densidade, pureza e especificações técnicas estipulados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pela legislação vigente, sendo vedada a entrega de produtos adulterados ou fora de especificação;

Localização Logística e Raio de Atendimento: O posto revendedor da contratada deverá estar situado a uma distância máxima de até 30 (trinta) quilômetros da Garagem da Prefeitura Municipal do Rio Formoso - PE, de modo a mitigar o desgaste da frota, otimizar custos operacionais e evitar deslocamentos excessivos. A exigência de que o estabelecimento destinado ao fornecimento parcelado de combustíveis esteja localizado a uma distância máxima de 30 km da Garagem Municipal de Rio Formoso/PE decorre da necessidade de assegurar a eficiência operacional, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

Conforme levantamento preliminar de mercado realizado pela Administração, foram identificados 13 (treze) postos de combustíveis situados no raio de 30 km da Garagem Municipal, localizada na área urbana central do Município. Esse levantamento constitui elemento inicial para avaliar a disponibilidade regional de fornecedores e a viabilidade da delimitação geográfica proposta, devendo ser complementado pela verificação da aptidão dos estabelecimentos para atender às especificações da contratação.

A localização do estabelecimento fornecedor é relevante para a execução do objeto, uma vez que os abastecimentos ocorrerão de maneira parcelada e demandarão deslocamentos periódicos dos veículos oficiais. Distâncias excessivas podem ocasionar consumo adicional de combustível, desgaste dos veículos, utilização de horas de trabalho dos condutores e redução do tempo disponível para as atividades administrativas e operacionais do Município.

Nesse contexto, a delimitação proposta busca compatibilizar a necessidade de acesso operacionalmente adequado ao abastecimento com a preservação da competitividade do procedimento licitatório, evitando que os custos indiretos dos deslocamentos comprometam a vantajosidade econômica da contratação.

A medida fundamenta-se nos princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os objetivos estabelecidos no art. 11, incisos I e II, e a vedação à inclusão de exigências que restrinjam indevidamente a competição, prevista no art. 9º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da mesma Lei.

Diante desses elementos, a delimitação geográfica poderá ser adotada caso o Estudo Técnico Preliminar demonstre sua necessidade e adequação ao atendimento do interesse público, assegurando que a exigência não configure preferência territorial injustificada nem restrição desproporcional à participação de potenciais fornecedores.

3.1.3 **Regime de Atendimento**: Em virtude da necessidade ininterrupta de atendimento às demandas de urgência e emergência da Saúde Pública (ambulâncias, SAMU e TFD), o posto revendedor deverá funcionar no horário mínimo das 06:00h às 20:00h por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados;

Mecanismo de Controle e Requisição: Os abastecimentos serão efetuados de forma parcelada e sob demanda, condicionados à apresentação prévia de documento físico de Requisição / Ordem de Abastecimento emitida pela Unidade Administrativa solicitante e assinada por servidor formalmente autorizado;

Fechamento e Relatório Quinzenal: A contratada deverá consolidar e apresentar quinzenalmente o relatório detalhado de fecho dos abastecimentos praticados no período, acompanhado das respetivas requisições originais autorizadas, para conferência do fiscal técnico e posterior autorização de faturamento;

Licenciamento e Regularidade Operacional: A contratada deverá manter válidas e atualizadas, durante toda a execução contratual, a Autorização de Funcionamento de Posto Revendedor expedida pela ANP, a Licença de Operação (LO) emitida pela CPRH/PE (Agência Estadual de Meio Ambiente) e o Certificado de Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (COSCIP/CBMPE);

Garantia de Abastecimento e Continuidade Operacional: A contratada obriga-se a manter estoque operacional mínimo e providenciar os meios necessários para assegurar a ininterruptibilidade do fornecimento, não podendo alegar períodos de greve ou crise no setor de transportes como justificativa para desabastecimento da frota municipal;

Responsabilidade Civil, Ambiental e Trabalhista: A contratada responderá civil, penal e administrativamente por quaisquer danos mecânicos ou materiais causados aos veículos oficiais decorrentes de combustível adulterado ou contaminado, devendo ainda cumprir as normas de segurança do trabalho e os encargos fiscais, sociais e previdenciários decorrentes de sua atividade.

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A inadimplência da CONTRATADA para com encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas para cumprimento das normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Serão de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente à municipalidade ou a terceiros, no exercício de sua atividade.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal desta licitação (fornecimento de combustíveis e atendimento no posto revendedor), tendo em vista a natureza do serviço, a necessidade de verificação direta das licenças operacionais do estabelecimento e o cumprimento das exigências logísticas e de atendimento no horário mínimo das 06:00h às 20:00h por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados para o município.

Garantia da contratação

Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que as entregas e fornecimentos ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, com pagamentos efetuados posticipadamente após a medição e liquidação quinzenal/mensal dos abastecimentos efetivamente realizados.

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a escolha da solução de fornecimento de combustíveis aos órgãos e fundos do Município do Rio Formoso - PE pautou-se na análise das alternativas operacionais e logísticas disponíveis no setor público e privado, nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Foram avaliadas 3 (três) alternativas principais para o suprimento e gestão do abastecimento da frota municipal:

Alternativa A: Instalação e Operação de Ponto de Abastecimento Interno (Tanques e Bombas Próprias)

> Aquisição de combustível a granel mediante entregas por caminhão-tanque e armazenamento em reservatório próprio administrado pela Prefeitura Municipal;
>
> Embora permita a aquisição de combustíveis a preços de atacado, essa alternativa demanda elevado investimento inicial em obras civis, equipamentos de filtragem e tanques enterrados ou aéreos. Exige ainda licenciamento ambiental de alto grau de complexidade junto à CPRH/PE, licenciamento do Corpo de Bombeiros (COSCIP/CBMPE), assunção direta de riscos ambientais (vazamentos e contaminação de solo/lençol freático) e alocação de pessoal exclusivo para a operação diária. Solução inviável técnica e financeiramente para a realidade municipal.

Alternativa B: Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento Eletrônico de Frota (Cartão Magnético / Chip)

> Contratação de empresa intermediadora que disponibiliza plataforma tecnológica e cartões magnéticos/chips para abastecimento em uma rede credenciada de postos revendedores;
>
> Trata-se de modelo muito difundido em grandes centros urbanos e frotas estaduais/federais. Ocorre que, na região da Zona da Mata Sul de Pernambuco, a rede de postos credenciados pelas gerenciadoras privadas de cartão é limitada, o que poderia forçar o deslocamento desnecessário de ambulâncias e máquinas para municípios vizinhos apenas para efetuar o abastecimento. Além disso, a intermediação financeira gera custos administrativos adicionais e depende de estabilidade de sinal de internet no ato da transação, o que inviabilizaria atendimentos de urgência em horários críticos. **Solução desvantajosa sob o prisma logístico e operacional.**

Alternativa C: Fornecimento Parcelado por Posto Revendedor Credenciado (Atendimento Direto no Posto):

> Seleção de empresa especializada (posto revendedor de combustíveis) situada no município do Rio Formoso - PE ou em raio máximo de até 30 km, para abastecimento parcelado e continuado, sob demanda, com controle por requisição/ordem de serviço física e liquidação quinzenal;
>
> Esta alternativa elimina qualquer custo de investimento inicial em infraestrutura por parte do Município, transfere a responsabilidade e os riscos de armazenamento e licenciamento ambiental integralmente para o posto revendedor, garante o atendimento presencial no horário mínimo das 06:00h às 20:00h por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados por dia para a frota de saúde/urgência, e aproveita a estrutura logística comercial já instalada e regularizada junto à ANP.

Com base na avaliação comparativa das opções, conclui-se que o **fornecimento parcelado e continuado de combustíveis por Posto Revendedor varejista credenciado (Alternativa C)** configura-se como a solução mais vantajosa, eficiente, econômica e alinhada às necessidades operacionais do Município do Rio Formoso - PE.

Para fins de julgamento da Proposta de Preços no procedimento licitatório correspondente, será adotado o critério de julgamento baseado no **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, assegurando a compatibilidade com os parâmetros de mercado apurados na pesquisa de preços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução proposta consiste na celebração de **Ata de Registro de Preços**, precedida de licitação na modalidade Pregão Eletrônico (menor preço por item), para a eventual e futura contratação de empresa especializada (posto revendedor de combustíveis) visando ao fornecimento parcelado e continuado de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol) sob demanda, destinado ao abastecimento de toda a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos oficiais (próprios e locados) do Município do Rio Formoso - PE.

A dinâmica operacional da solução como um todo compreende as seguintes etapas e diretrizes estruturantes:

Modelo Operacional de Abastecimento e Logística:

5.2.1.1. **Fornecimento Direto nas Bombas:** O abastecimento será realizado diretamente nas instalações do posto revendedor contratado, devendo este situar-se em um raio máximo de até 30 (trinta) quilômetros da Garagem Municipal do Rio Formoso - PE, otimizando o deslocamento da frota;

5.2.1.2. **Atendimento (14/7):** O estabelecimento da contratada funcionará obrigatoriamente no mínimo 14 (quatorze) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana (inclusive aos sábados, domingos e feriados), assegurando pronto atendimento para as ambulâncias, veículos do SAMU, transporte de pacientes (TFD) e equipes de emergência da Saúde Pública;

5.2.1.3. **Procedimento de Liberação e Requisição:** O abastecimento de cada veículo só será autorizado mediante a apresentação da "Ordem de Abastecimento / Requisição" em meio físico ou eletrônico, preenchida e assinada por agente público devidamente designado pelo órgão solicitante, contendo obrigatoriamente: identificação do veículo (placa/modelo), quilometragem/horímetro atual, tipo de combustível e quantidade de litros autorizada.

Gestão, Controle e Liquidação do Faturamento:

5.2.2.1. **Medição e Fechamento Quinzenal:** A contratada consolidará quinzenalmente o relatório de medição contendo a listagem completa dos abastecimentos realizados no período, acompanhado de todas as requisições originais devidamente assinadas;

5.2.2.2. **Aferição Técnica e Fiscalização:** O Gestor e os Fiscais do Contrato e da Ata de Registro de Preços farão a conferência cruzada entre os relatórios quinzenais, as ordens de abastecimento e as notas fiscais emitidas, atestando o efetivo fornecimento antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

5.2.2.3. **Monitoramento dos Preços de Mercado (Tabela ANP):** Os preços registrados deverão acompanhar a dinâmica do mercado do setor de combustíveis. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste serão analisados estritamente com base nos relatórios de levantamento semanal de preços publicados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a região do Estado de Pernambuco.

Sustentabilidade e Aspectos Ambientais:

5.2.3.1. **Licenciamento Ambiental e de Segurança:** A solução exige o rigoroso cumprimento das condicionantes ambientais pelo posto fornecedor, que deverá manter válidas e atualizadas a Licença de Operação (LO) junto à Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH/PE) e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (COSCIP/CBMPE);

5.2.3.2. **Qualidade dos Combustíveis:** Todos os lotes de combustível fornecidos deverão atender integralmente aos parâmetros de qualidade, aditivação legal e teor de mistura estipulados pela ANP, prevenindo emissões excessivas de poluentes e contaminações ao meio ambiente.

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal nº31/2025.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos de combustíveis a serem adquiridos para o período de 12 (doze) meses foi dimensionada com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, na composição atual da frota de

veículos oficiais e máquinas do Município do Rio Formoso - PE (próprios e locados), bem como na previsão de expansão dos serviços públicos essenciais prestados pelas Secretarias e Fundos Municipais participantes.

O levantamento dos quantitativos considerou os seguintes parâmetros operacionais:

Histórico de Consumo: Média mensal de abastecimento apurada pelas Unidades Gestoras nos últimos 12 (doze) meses;

Aumento de Demanda Operacional: Incremento na frequência do transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para os polos de saúde de Recife e Palmares, ampliação das rotas do Transporte Escolar e intensificação das ações de limpeza urbana e manutenção de estradas vicinais na zona rural;

Padrão dos Motores: Adequação ao perfil de consumo da frota, priorizando o Óleo Diesel S10 para veículos de grande porte, ônibus escolares, ambulâncias modernas e máquinas pesadas (visando à preservação do sistema de injeção eletrônica e menor emissão de poluentes), a Gasolina Comum para veículos leves de representação e fiscalização, e o Etanol como alternativa sustentável para a frota leve flex.

Quadro Estimativo Consolidado para 12 Meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)
1	**GASOLINA COMUM:** Combustível automotivo, tipo gasolina comum, isento de impurezas, com teor de etanol anidro conforme legislação e padrões ANP.	Litro	298.388,650
2	**ETANOL:** Combustível automotivo, tipo etanol hidratado carburante, de primeira qualidade, isento de sedimentos, padrão ANP.	Litro	4.906,050
3	**ÓLEO DIESEL S10:** Combustível automotivo, tipo óleo diesel S10 (baixo teor de enxofre - máx. 10 ppm), padrão ANP.	Litro	691.867,500

A cota global estimada fica distribuída entre os órgãos e fundos integrantes da estrutura administrativa municipal da seguinte forma:

1. **<u>Dotação Orçamentária:</u>**

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1236118702.024 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
1236118802.026– Manutenção do Ensino Fundamental
1236118802.027– Manutenção da Educação Básica/Salário Educação
1236123902.030– Manutenção Transporte Escolar
1236819002.035– Manutenção Despesas de Educação Precatórios. (FUNDEF)
33903000: Material de Consumo.

02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812202102.045– Gestão Técnica e Admirativa da Secretaria
0824348202.047– Manutenção do Conselho Tutelar
33903000: Material de Consumo.

02.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2060611102.058– Manutenção de Apoio ao Produtor Rural
33903000: Material de Consumo

02.09 – SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICOS
2678253402.070– Manutenção de Serviços Rodoviários
33903000: Material de Consumo

02.10 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1545102101.022 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903000: Material de Consumo

02.14 – FUNDEB
1236118802.077 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%
1236123902.080 – Manutenção do Transporte Escolar
33903000: Material de Consumo

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012202102.084 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS
1030142802.088 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS
1030142802.091 – Manutenção do Programa de Unidades Básicas de Saúde - UBS
1030242902.095 – Manutenção do Hospital
1030242902.096 – Manutenção do SAMU
1030242902.097 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Domiciliar - SAD
1030443102.100 – Programa Vigilância Sanitária
33903000: Material de Consumo

02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824348502.104 – Bloco de Proteção Social Básica - PSB
0824448902.108 – Programa IGD Bolsa Família
0824349102.105 – Programa Primeira Infância
33903000: Material de Consumo

Salienta-se que os quantitativos acima indicados constituem estimativas máximas para o consumo anual do Município do Rio Formoso - PE. Por se tratar de licitação sob a modelagem do Sistema de Registro de Preços (SRP), a Administração Pública **não assume o compromisso de aquisição da totalidade dos itens registrados**, efetuando os abastecimentos estritamente conforme a necessidade real de serviço e a disponibilidade orçamentária dos órgãos contratantes.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no Relatório Resumido de Cotação elaborado para a aquisição e fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol) destinados à frota do município de Rio Formoso - PE, o valor estimado da contratação foi apurado mediante o método matemático da **Média Aritmética** dos preços pesquisados, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021 (Art. 3º, Inciso V) e na Lei nº 14.133/2021.

ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	**GASOLINA COMUM:** Combustível automotivo, tipo gasolina comum, isento de impurezas, com teor de etanol anidro conforme legislação e padrões ANP.	Litro	298.388,650	6,97	R$2.079.768,89
2	**ETANOL:** Combustível automotivo, tipo etanol hidratado carburante, de primeira qualidade, isento de sedimentos, padrão ANP.	Litro	4.906,050	5,15	R$25.266,16
3	**ÓLEO DIESEL S10:** Combustível automotivo, tipo óleo diesel S10 (baixo teor de enxofre - máx. 10 ppm), padrão ANP.	Litro	691.867,500	7,16	R$4.953.771,30
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$7.058.806,35**

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$7.058.806,35** (Sete milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

Metodologia Aplicada: Para o cálculo do preço estimado unitário de cada item, utilizou-se a média aritmética simples das cotações válidas recolhidas no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o art. 40, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a regra geral nas licitações públicas é o parcelamento do objeto, visando à ampliação da competitividade e à busca pela melhor economicidade, desde que técnica e economicamente viável.

Em cumprimento ao disposto no Art. 47, inciso II, e no Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação adota a **adjudicação por item**, resultando na divisão do objeto em 3 (três) lotes distintos e autônomos:

Item 1: Gasolina Comum (298.388,650 Litros);

Item 2: Óleo Diesel S10 (691.867,500 Litros);

Item 3: Etanol (4.906,050 Litros).

A opção pelo parcelamento fundamenta-se na divisibilidade natural do objeto e visa maximizar a competitividade do certame, permitindo que potenciais fornecedores apresentem propostas para os itens em que possuem maior capacidade operacional e melhores preços de mercado. A divisão por itens não acarreta perda de economia de escala nem prejuízo técnico ao fornecimento da frota municipal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Em atendimento ao disposto no Art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, declara-se que **não há necessidade de realização de contratações correlatas e/ou interdependentes** para a perfeita execução e fruição do objeto da presente contratação.

Fundamentação Técnica e Operacional:

Autonomia Operacional do Objeto: A aquisição e o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol) possuem natureza autossuficiente, não dependendo da celebração, aditamento ou execução de novos contratos para que o abastecimento da frota municipal seja plenamente realizado;

Suficiência das Estruturas Existentes: O Município de Rio Formoso - PE já dispõe de estrutura administrativa e logística consolidada, bem como de procedimentos internos de controle (ordens de abastecimento e fiscalização de frota), capazes de gerir a execução contratual sem a exigência de contratação de sistemas terceirizados ou intermediadores;

Inexistência de Interdependência Causal: As demais demandas relativas à frota municipal (como serviços de manutenção mecânica, troca de pneus e peças) são geridas por instrumentos contratuais autônomos e pré-existentes, cujas vigências e execuções não condicionam e nem são condicionadas pela presente contratação de combustíveis.

A presente contratação é suficiente e apta a atender de forma direta e integral à necessidade pública identificada, garantindo o funcionamento contínuo dos serviços e veículos do Município de Rio Formoso - PE sem acarretar qualquer dependência ou encargo financeiro vinculado a novos certames licitatórios.

DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em atendimento ao disposto no Art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação busca alcançar resultados concretos em termos de efetividade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados à população do Município de Rio Formoso – PE.

Garantia da Continuidade dos Serviços Públicos Essenciais:

Assegurar o abastecimento ininterrupto da frota municipal para o atendimento permanente das demandas prioritárias da população, com foco na frota da Saúde (ambulâncias e TFD), Educação (transporte escolar), Infraestrutura (máquinas pesadas e obras) e Assistência Social/Administração;

Eficiência Operacional e Prontidão da Frota

Reduzir ao mínimo o tempo de inatividade dos veículos e equipamentos públicos por falta de combustível, garantindo atendimento tempestivo às demandas da zona urbana e rural de Rio Formoso - PE;

Economicidade e Mitigação de Riscos Financeiros

Obter propostas vantajosas alinhadas às médias de mercado apuradas, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados estritamente nos quantitativos demandados (368.500 Litros de Gasolina Comum, 1.016.200 Litros de Óleo Diesel S10 e 7.150 Litros de Etanol), coibindo desperdícios e variações injustificadas de preços.

Aprimoramento do Controle e Fiscalização Contratual

Estabelecer mecanismos rígidos de monitoramento do consumo de combustível por veículo/máquina, atrelando cada abastecimento à identificação do condutor, placa, quilometragem ou horímetro, permitindo a identificação de eventuais desvios de consumo médio (km/L ou hora/L)

Sustentabilidade Ambiental e Conformidade Técnica

Promover a utilização de combustíveis regulamentados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo o menor nível de emissão de poluentes possível (como a preferência pelo Óleo Diesel S10 em relação ao S500) e a preservação do tempo de vida útil dos motores da frota pública.

Indicador de Resultado	Meta Pretendida	Método de Verificação
Disponibilidade do Fornecimento	100% de atendimento aos pedidos e ordens de abastecimento.	Relatório mensal de requisições x abastecimentos efetuados.
Conformidade de Preços	Preços faturados mantidos dentro do teto contratado ou ajustados estritamente por índices oficiais.	Conferência mensal de notas fiscais com a tabela de preços de referência.
Eficiência do Consumo	Manutenção da média de consumo por veículo dentro dos parâmetros do fabricante.	Relatório de controle de frota (quilometragem/horímetro).
Qualidade do Combustível	Zero ocorrências de avarias em motores decorrentes de combustível adulterado.	Laudos técnicos e notas de manutenção preventiva/corretiva.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em cumprimento ao disposto no Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública do Município de Rio Formoso - PE deverá adotar um conjunto de providências administrativas, operacionais e jurídicas antes da assinatura formal do contrato ou da Ata de Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis.

Providências Jurídico-Administrativas:

Emissão do Parecer Jurídico Final: Submissão dos autos do processo licitatório à Procuradoria Geral do Município para análise final e aprovação das minutas do contrato, em conformidade com o Art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

Comprovação e Atualização da Regularidade Fiscal e Cadastral: Consulta prévia e obrigatória ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) do licitante vencedor, imediatamente antes da assinatura.;

Emissão da Nota de Empenho: Indicação formal da dotação orçamentária e emissão da respectiva Nota de Empenho (estimativo ou global) para suportar o encargo financeiro inicial do contrato.

Providências de Gestão e Fiscalização Contratual:

Designação Formal de Gestor e Fiscais do Contrato: Publicação de portaria municipal nomeando formalmente o Gestor do Contrato e os Fiscais (Titular e Substituto) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Capacitação e Alinhamento Técnico da Fiscalização: Realização de reunião de alinhamento com a equipe de fiscalização para repasse das diretrizes de controle de consumo, conferência de notas fiscais, aferição de bombas/qualidade do combustível e prazos de liquidação.

Providências Operacionais e Logísticas

Atualização do Cadastro da Frota Municipal: Mapeamento e consolidação da lista oficial de veículos, máquinas, ambulâncias e equipamentos ativos de Rio Formoso - PE, contendo placa, modelo, tipo de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 ou Etanol), secretaria vinculada e condutores autorizados;

Padronização dos Modelos de Ordem de Abastecimento: Elaboração ou atualização das requisições/ordens de abastecimento (físicas ou digitais), estabelecendo os campos obrigatórios de preenchimento (data, hora, identificação do veículo, quilometragem/horímetro atual, litragem e assinatura do condutor/fiscal);

Definição dos Fluxos de Solicitação e Entrega: Pactuação prévia com a contratada sobre o fluxo de atendimento diário e de emergência, garantindo que ambulâncias e serviços essenciais tenham prioridade absoluta de abastecimento.

Providência Prévia	Responsável	Prazo Estimado	Documento Comprobatório
Parecer Jurídico Final	Procuradoria Jurídica	5 dias	Parecer / Despacho nos autos
Consulta Cadastral e Certidões	Setor de Licitações / Contratos	1 dia	Relatório de pesquisas cadastrais
Designação de Gestor e Fiscal	Gabinete do Prefeito / Secretarias	3 dias	Portaria de Nomeação publicada
Emissão de Nota de Empenho	Secretaria de Finanças	2 dias	Nota de Empenho
Alinhamento do Cadastro de Frota	Setor de Transportes	5 dias	Tabela atualizada da frota ativa

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em atendimento ao disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol) incorpora critérios de sustentabilidade ambiental, visando reduzir as emissões atmosféricas, prevenir contaminações de solo e recursos hídricos e assegurar o cumprimento das normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Mapeamento dos Impactos Ambientais Potenciais:

Emissão de Poluentes Atmosféricos e Gases de Efeito Estufa (GEE): A queima de combustíveis fósseis (Gasolina e Diesel S10) pela frota municipal resulta na liberação de dióxido de carbono (CO_2), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado (MP).

Risco de Contaminação do Solo e do Lençol Freático: Possibilidade de vazamentos, derramamentos acidentais ou vazamentos subterrâneos nos tanques de armazenamento e bombas dos postos revendedores durante a operação de abastecimento.

Geração e Manejo Inadequado de Resíduos Perigosos: Produção de resíduos sólidos contaminados por derivados de petróleo (flanelas, estopas, embalagens, filtros e óleos lubrificantes) nos postos ou durante a manutenção dos veículos.

Consumo Ineficiente por Adulteração: Uso de combustível fora das especificações técnicas que causa desgaste precoce dos motores, elevação atípica do consumo e aumento significativo da emissão de fuligem e fuligem preta.

Para neutralizar e/ou mitigar os impactos ambientais mapeados, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes e condicionantes técnicas no Termo de Referência:

Exigência exclusiva do **Óleo Diesel S10** (teor máximo de enxofre de 10 mg/kg ou ppm) em substituição ao Diesel S500, o que reduz substancialmente a emissão de dióxido de enxofre (SO_2) e material particulado na atmosfera;

Utilização de **Etanol** (combustível renovável) para veículos leves compatíveis com tecnologia flex;

Exigência de apresentação, no momento da habilitação técnica do fornecedor, da **Licença de Operação (LO)** válida emitida pelo órgão ambiental competente (CPRH/PE ou órgão municipal ambiental), comprovando a regularidade dos tanques, caixas separadoras de água e óleo (SAO) e sistemas de contenção do posto;

Garantia de fornecimento de combustíveis que atendam rigorosamente aos padrões de qualidade e especificações estabelecidas pela ANP, prevenindo o aumento indevido de emissões decorrentes de adulteração;

Abertura de programa contínuo de manutenção preventiva dos veículos e máquinas de Rio Formoso - PE (regulagem do sistema de injeção e troca periódica de filtros de ar e combustível) para otimizar o consumo por quilômetro percorrido;

Obrigatoriedade de descarte adequado e destinação final ambientalmente licenciada dos resíduos perigosos gerados no estabelecimento do licitante contratado, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em estrita observância ao disposto no Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que a aquisição e o fornecimento contínuo de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol) para atender às necessidades da frota do Município de Rio Formoso - PE é **VIÁVEL E ADEQUADA**.

A conclusão pela viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da contratação fundamenta-se nos seguintes pilares consolidados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Necessidade e Interesse Público demonstrados: A contratação é indispensável para assegurar o funcionamento ininterrupto da frota municipal, garantindo a prestação de serviços essenciais à população nas áreas de Saúde (ambulâncias e TFD), Educação (transporte escolar), Infraestrutura, Assistência Social e Administração Geral;

Adequação Econômico-Financeira: A estimativa global apurada de **R$7.058.806,35** (Sete milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos), referente aos quantitativos de 298.388,650 Litros de Gasolina Comum, 691.867,50 Litros de Óleo Diesel S10 e 4.906,05 Litros de Etanol, reflete os preços praticados no mercado local e regional, obtidos mediante metodologia regulamentada (Média Aritmética);

Sustentabilidade e Mitigação Ambiental: A padronização pelo Óleo Diesel S10 atende às normas ambientais vigentes de redução de poluentes atmosféricos, associada à exigência de Licença de Operação (LO) válida dos postos fornecedores;

Viabilidade Operacional e Autonomia: O objeto apresenta plena exequibilidade sem a necessidade de contratações correlatas obrigatórias, valendo-se das estruturas administrativas e de fiscalização já existentes no município.

Rio Formoso (PE), 15 de outubro de 2026.

_____

Erivaldo Bezerra da Silva
Secretário de Serviços Públicos